

**PORTARIA Nº 40.466, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a designação de membros para a composição da Comissão Gestora Municipal, responsável pela coordenação, articulação e sistematização das etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio (2026-2036) de Santa Cruz do Sul-RS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a organização, a articulação e a condução democrática do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026–2036;

**CONSIDERANDO** a importância da participação e da representatividade das instituições e segmentos educacionais, conforme previsto no Decreto nº 9.216, de 16 de abril de 2014, que institui o Fórum Municipal de Educação – (FME),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora Municipal, responsável pela coordenação, articulação e sistematização das etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 - 2036:

**I** - Titular: Juliana Breunig Sehnem – Subsecretária de Educação – Coordenadora;

**II** - Suplente: Eliane Maria Loebens Schmidt – representante da Secretaria Municipal de Educação;

**III** - Titular: Carla Cristiane Mergen – Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME);

**IV** - Suplente: Ana Carolina Lau – 1ª Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME);

V - Titular: Marco Aurélio da Silva – Supervisor Escolar da Rede Municipal de Santa Cruz do Sul;

VI - Suplente: Taciano Ari Gross Taschetto - Supervisor Escolar da Rede Municipal de Santa Cruz do Sul;

VII - Titular: Denis Saiber Sander – Vice-Diretor Escolar Rede Municipal de Santa Cruz do Sul;

VIII - Suplente: Carine Ines Jaeger Parnow – Vice-Diretora Escolar Rede Municipal de Santa Cruz do Sul;

IX - Titular: Fabiani Ferreira Goetze – Vice-Diretora Escolar Rede Municipal de Santa Cruz do Sul;

X - Suplente: Deili Rodrigues Rosa- Diretora Escolar, Rede Municipal de Santa Cruz do Sul.

**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora Municipal planejar, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, promovendo a articulação entre os diferentes segmentos da sociedade, garantindo a participação democrática e a sistematização das contribuições, no período estipulado pela Lei nº 15388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de maio de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
**Prefeito Municipal**